

**PORTARIA COREN-AP Nº 117 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;**

**CONSIDERANDO o PAD 2024000182** referente à Manifestação Realizada pela Profissional de Enfermagem Vanessa Correa da Silva em Desfavor a profissional de Enfermagem Ruanny Barros da Costa.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-AP nº 063 de 27 de Abril de 2023, que cria a Câmara de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-AP nº 003, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia a Câmara Ética do Regional, para aplicar as normas procedimentos do Novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a CONSELHEIRA DRA. JUSSARA CRISTIANE SANTANA CORDEIRO, COREN-AP Nº 697536-TE, como Conselheira Relatora, acerca do PAD 2024000182** referente à Manifestação Realizada pela Profissional de Enfermagem Vanessa Correa da Silva em Desfavor a profissional de Enfermagem Ruanny Barros da Costa.

**Art. 2º.** O conselheiro relator designado deverá cumprir os prazos estabelecidos no Art. 12 da Resolução 706/2022, no prazo de 20 dias a contar da data de recebimento para emissão de parecer.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Dê Ciência Cumpra-se

Macapá-AP, 10 de Abril de 2024.

**Dra. Cintia do Socorro Matos Pantoja**  
**COREN/AP Nº 202412-ENF**  
**Coordenadora da Câmara Ética do Regional**